

PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

TERMO DE REFERÊNCIA – Parque Nacional do Iguaçu		
DADOS DO SOLICITANTE		
Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		
Endereço: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro - RJ.	Telefone: (021) 2142-9753 ou (021) 2142-9750	e-mail: alexandre@ibam.org.br papp@ibam.org.br
Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio.		
Endereço: EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste.	Telefone: (61) 2028-9450	e-mail: larissa.diehl@icmbio.gov.br
Contratação: Consultoria para Desenvolvimento de um Projeto de Delegação de Serviços de atendimento ao uso público no Parque Nacional do Iguaçu.		

1 – JUSTIFICATIVA:

O Parque Nacional do Iguaçu presta, desde 1998, diversos serviços de atendimento aos usuários por meio de contratos de concessão, o que possibilita seu reconhecimento como um dos parques mais bem estruturados para a visitação pública na América do Sul. As concessionárias oferecem serviços de alta qualidade e elevados níveis de conforto, segurança e satisfação dos visitantes.

Em 2020 encerrará os ciclos de concessão de dois dos contratos mais abrangentes deste Parque Nacional, que contemplam os serviços de bilheteria, estacionamento, transporte, alimentação e comércio nas áreas próximas às Cataratas do Iguaçu. Em função do novo contexto observado após esse período, é patente a necessidade de reorganização e revitalização dessas operações.

Parceiros:

Nesse sentido, os resultados objeto deste Termo de Referência preveem a análise e a proposição de melhoria das infraestruturas existentes na Unidade de Conservação (UC), além da instalação de novas intervenções e atrativos, buscando potencializar seu uso público por meio do fornecimento de melhores serviços para os usuários.

2 **OBJETO**

- 2.1 O propósito do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** consiste na contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS** necessários para a estruturação de **PROJETO** visando a concessão da prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, prevendo o custeio de ações de apoio à conservação, à proteção e à gestão do **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**, buscando promover a ampliação e inovação no escopo de serviços e atrativos disponibilizados ao visitante, possibilitando, assim, a melhoria contínua na qualidade dos serviços oferecidos.
- 2.2 No âmbito da execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**, a **CONTRATADA** executará um conjunto amplo de atividades com vistas à elaboração de **PRODUTOS** necessários para o sucesso das etapas de estruturação, licitação e adjudicação do **PROJETO**.

3 **GLOSSÁRIO**

- 3.1 **ACEITE:** é o ato formal, emitido pelo ICMBIO, que atesta a conformidade dos **PRODUTOS** entregues pela **CONTRATADA** ao detalhamento contido neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 3.2 **CONCESSÃO:** é a delegação de serviços públicos, nos termos da Lei 8.897/95, a ser formalizada por meio da celebração de contrato de concessão

- 3.3 **CONJUNTO DE POLOS:** o escopo dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** a serem realizados pela **CONTRATADA** no **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**, descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, abrange os seguintes polos (Anexo 1 - **ÁREAS OBJETO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**):
- (i) Polo Cataratas;
 - (ii) Subpolo Apepu;
 - (iii) Polo Silva Jardim;
 - (iv) Polo Rio Azul;
 - (v) Polo Ilhas do Iguaçu e Gonçalves Dias.
- 3.4 **CONTRATADA:** é a contratada para a execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**;
- 3.5 **CONTRATO:** é o contrato de prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS**, do qual o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** será parte integrante;
- 3.6 **COORDENADORES:** são os profissionais referidos nos subitens “a” e “b” do item 9.1, que serão responsáveis pela coordenação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** e supervisão técnica das equipes da **CONTRATADA**, nos respectivos segmentos técnicos;
- 3.7 **CPPI:** é o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos, criado pela Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e cujas atribuições estão regradas no art. 7º, da referida lei;
- 3.8 **IBAM:** o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 1º de outubro de 1952, com sede no Rio de Janeiro, que exerce a Coordenação Geral do **Unidade de**

Execução do Programa – UEP - e, conseqüentemente, será a Instituição **CONTRATANTE** dos serviços objeto desse Termo de Referência;

- 3.9 **ICMBIO:** o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criada dia 28 de agosto de 2007 pela Lei 11.516, é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e responsável por (i) executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (UCs), podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União; (ii) fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade; e (iii) exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das UCs federais;
- 3.10 **ÍNDICE DE ATRATIVIDADE TURÍSTICA (IAT):** Metodologia utilizada pelo **ICMBIO** para o estabelecimento de métricas de planejamento e monitoramento do progresso das oportunidades recreativas em Unidades de Conservação. Vide: http://www.papp.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-Indice-de-atratividade-turistica_diagramado.pdf;
- 3.11 **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU:** O Parque Nacional do Iguaçu, criado em 10.01.1939, estende-se por cerca de 186 mil hectares e está localizado no extremo oeste do Estado do Paraná e trata-se de uma Unidade de Conservação federal gerida pelo ICMBio, autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- 3.12 **PRODUTO(S):** resultado dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**, a serem entregues ao **ICMBIO** e ao **IBAM** sob a forma de relatórios, documentos, pareceres ou apresentações, conforme o caso, especificados neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e elencados no item 11 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

- 3.13 **PROJETO:** é o empreendimento a ser modelado a partir da realização dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**, o qual envolverá a participação privada na operação e manutenção de **CONJUNTO DE POLOS** do **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**, por meio de uma **CONCESSÃO**;
- 3.14 **RECIBO:** ato formal, emitido pelo **ICMBIO**, que atesta a entrega do **PRODUTO** pela **CONTRATADA**, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 3.15 **SERVIÇOS TÉCNICOS:** é o conjunto amplo de atividades a serem prestadas pela **CONTRATADA** ao **ICMBIO**, como o levantamento de dados e informações, avaliação, consultoria, participações em reuniões, acompanhamento do andamento dos trabalhos, incluindo-se, ainda, a elaboração de todos os **PRODUTOS**, conforme a disciplina detalhada neste **TERMO DE REFERÊNCIA**. O **ICMBIO** poderá contar com o apoio de serviços de assessoria ou consultoria técnica de terceiros.
- 3.16 **STAKEHOLDERS:** termo usado para definir todos os grupos afetados ou interessados pela implantação do **PROJETO**;
- 3.17 **TERMO DE REFERÊNCIA:** este documento, no qual o **ICMBIO** e o **IBAM** estabelecem os termos pelos quais os **SERVIÇOS TÉCNICOS** serão prestados.
- 3.18 **UNIÃO:** é o conjunto de órgãos e entes administrativos personalizados que integram a Administração Pública federal.

4 ESCOPO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- 4.1 Os **SERVIÇOS TÉCNICOS** têm por objetivo a elaboração, pela **CONTRATADA**, dos **PRODUTOS** e execução das atividades detalhadas a seguir;

Parceiros:

4.2 Todos os **PRODUTOS** e demais atividades compreendidas no escopo dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** têm por objetivo prover o **ICMBIO** com insumos técnicos que possibilitam a estruturação de licitação de atividades de revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão do **CONJUNTO DE POLOS** de desenvolvimento da visitação na unidade de conservação;

4.3 Todos os **PRODUTOS** e demais atividades compreendidas no escopo dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** têm por objetivo prover o **ICMBIO** com insumos técnicos que possibilitam a estruturação de licitação para a prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, prevendo o custeio de ações de apoio à conservação, à proteção e à gestão do **CONJUNTO DE POLOS**, contemplando a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão dos mesmos.

4.4 **Plano de Trabalho**

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar o Plano de Trabalho, contemplando o cronograma estimado para a realização dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** com os principais eventos, reuniões e atividades necessárias para atingir o objetivo estabelecido, bem como as pessoas responsáveis por cada atividade;

4.4.2 O Plano de Trabalho deverá ser entregue em até 10 dias corridos da assinatura do CONTRATO.

4.5 **Avaliação Comercial**

4.5.1 Identificação e avaliação de atividades comerciais praticadas no **CONJUNTO DE POLOS**, considerando:

4.5.1.1 Identificação e avaliação de produtos, serviços e eventos historicamente e atualmente oferecidos utilizando informações de

domínio público, dados fornecidos pelo ICMBIO e, por meio de tratativas junto aos operadores atuais;

4.5.1.2 Identificação e avaliação de novas oportunidades de comercialização de produtos, serviços e eventos;

4.5.1.3 A Avaliação Comercial deverá ser entregue em até 30 dias corridos da assinatura do **CONTRATO**.

4.6 Estudo de Demanda

4.6.1 Com o objetivo de embasar o desenvolvimento dos estudos de engenharia e arquitetura e a avaliação de viabilidade econômico-financeira, o estudo de demanda deverá considerar a projeção de demanda (e as respectivas receitas geradas a ela) ao longo do período contratual de produtos, serviços e eventos identificados na Avaliação Comercial.

4.6.2 A projeção da demanda deverá ser construída com base em estudos quantitativos de disponibilidade a pagar pelos produtos e serviços identificados. Devendo ainda ser desagregada com periodicidade anual e elaborada para cada polo individualmente considerado do **CONJUNTO DE POLOS**. Este estudo deverá contemplar:

4.6.2.1 visitação atual, histórica e projetada, segmentada por perfil de visitantes e características de cada nicho (perfil socioeconômico, interesses, comportamentos, motivações); sazonalidade de visitação e restrições a visitação, de acordo com os dados disponíveis;

4.6.2.2 aplicação do **ÍNDICE DE ATRATIVIDADE** por polo;

4.6.2.3 volume de arrecadação histórico, atual e projetado, discriminado por produto e serviço;

Parceiros:

4.6.2.4 política de preços histórica, vigente e a ser praticada, discriminada por produto e serviço;

4.6.2.5 o Estudo de Demanda deverá estar concluído em até 45 dias corridos da data de assinatura do **CONTRATO**.

4.7 Diagnóstico de Engenharia, Arquitetura e Transporte

4.7.1 Levantamento dos ativos imobiliários existentes no CONJUNTO DE POLOS, considerando:

4.7.1.1 avaliação da adequação da infraestrutura existente às atividades de visitação, operacionais ou administrativas sob escopo do **PROJETO**;

4.7.1.2 análise de contratos que endereçam a manutenção da infraestrutura atual, com seus respectivos valores;

4.7.1.3 levantamento de despesas atuais de manutenção e o valor de despesas de manutenção contratualmente previstas;

4.7.1.4 apuração de necessidade de investimentos em recuperação e reparos;

4.7.2 Avaliação do sistema existente de trânsito, transporte e mobilidade no polo Cataratas, considerando:

4.7.2.1 avaliação dos principais meios de transporte, acesso e circulação interna, apurando se a infraestrutura existente impede o acesso de algum tipo de público;

4.7.2.2 análise de contratos que endereçam a manutenção do sistema atual, com seus respectivos valores;

4.7.3 O Diagnóstico de Engenharia, Arquitetura e Transporte deverá ser concluído, com todo o detalhamento necessário, em até 60 dias corridos da data de assinatura do **CONTRATO**.

4.8 Projeto Conceitual de Engenharia, Arquitetura e Transporte

4.8.1 Elaboração de projeto conceitual de arquitetura e engenharia dos ativos imobiliários a serem construídos, reformados ou atualizados e das obras de infraestrutura a serem implementadas no **CONJUNTO DE POLOS**, considerando:

4.8.1.1 respeito ao disposto nos Planos de Manejo da Unidade de Conservação;

4.8.1.2 apuração das expectativas do Poder Público para reformas e construções a serem realizadas pelo parceiro privado em estruturas ou áreas como centro de visitantes, mirantes, trilhas e estacionamentos;

4.8.3 Minimização de impactos ambientais, tais como reuso da água, economia energética e de tratamento de resíduos;

4.8.4 Promoção do acesso a portadores de deficiência de acordo com as normas e adequadas à realidade local;

4.8.5 Ampliação do rol de atividades e serviços a serem ofertados;

4.8.6 Melhoria dos serviços prestados e espaços disponíveis para alimentação, recreação e descanso, entre outros;

4.8.7 Promoção da interconexão digital de objetos cotidianos com a internet (Internet of Things – IoT), visando facilitar a gestão da visitação e as comodidades ofertadas aos usuários.

4.8.8 O projeto conceitual de engenharia e arquitetura deverá conter documentos técnicos (anteprojeto) que permitam a caracterização das intervenções a serem propostas com base no modelo de operação, nos requisitos mínimos das construções e instalações propostas, na estimativa dos custos e no prazo para a execução das obras necessárias,

Parceiros:

em atendimento aos termos do art. 10, § 4º, da Lei nº 11.079/2004, a saber:

4.8.8.1 desenhos de anteprojeto, memorial descritivo conceitual, orçamento sintético, cronograma de implantação de todas as obras e intervenções físicas necessárias (reformas e novas obras);

4.8.8.2 Elaboração de projeto conceitual de transporte, contendo:

4.8.8.2.1 apresentação de alternativas para o sistema de trânsito, transporte e mobilidade, com proposta e justificativa para a solução definida;

4.8.8.2.2 desenhos de anteprojeto, memorial descritivo conceitual, orçamento sintético, plano de implantação para as intervenções propostas de todas as obras e intervenções físicas consideradas necessárias para o atendimento às soluções técnicas propostas;

4.8.8.3 O projeto conceitual de transporte deverá considerar:

4.8.8.3.1 modernização do sistema de transporte e de trânsito por meio da adoção de tecnologias e hábitos de menor impacto ambiental (como ônibus elétricos, veículos leves, bicicletas, patinetes ou deslocamento a pé);

4.8.8.3.2 melhoria dos serviços prestados no que tange ao fluxo da visitação e espaços disponíveis para trânsito, manobras, estacionamentos, entre outros, de acordo com demais usos relacionados às operações.

4.8.8.4 O Projeto Conceitual de Engenharia, Arquitetura e Transporte deverá ser concluído, com todo o detalhamento necessário, em até 80 dias corridos da data de assinatura do Contrato.

4.9 Plano de Negócios

4.9.1 A **CONTRATADA** deverá elaborar um Plano de Negócios do **PROJETO**, sendo composto por um relatório descritivo e uma planilha com o modelo econômico-financeiro, devendo ser considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

4.9.1.1 conceito do negócio, as linhas gerais do seu planejamento estratégico, sua evolução e seus objetivos;

4.9.1.2 utilização dos insumos gerados na Avaliação Comercial;

4.9.1.3 detalhamento de cada atividade comercial a ser praticada ao longo do tempo;

4.9.1.4 considerar cenários variados de composição das atividades comerciais propostas;

4.9.1.5 discriminação de receitas geradas por cada atividade comercial do **PROJETO**;

4.9.1.6 estimativas, segregadas para cada atividade comercial, de custos de investimentos, manutenção e operação, que possibilitem a aderência do **PROJETO** ao Plano de Negócios proposto (levando-se em consideração o uso mais eficiente dos espaços e das estruturas recebidas no **CONJUNTO DE POLOS** em cumprimento com exigências normativas), consistindo os investimentos em:

4.9.1.6.1 ajustes arquitetônicos e de engenharia; e/ou;

4.9.1.6.2 obras de natureza permanente.

4.9.1.7 projeção de investimentos, custos, despesas e impostos, de forma detalhada por polo e por unidade geradora de caixa do **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**, contendo as principais linhas de despesa

(operacionais, comerciais e administrativas), explicitando premissas, fontes e projeções futuras;

4.9.1.8 premissas financeiras, com descritivo das principais estimativas relacionadas ao financiamento do projeto, incluindo estrutura de capital, custo e modelo de financiamento, além do cálculo do custo de capital estimado para avaliação econômica dos fluxos de caixa projetados;

4.9.1.9 relatórios financeiros, consolidando as principais premissas do modelo econômico, dentre eles o demonstrativo de resultados (DRE), balanço patrimonial e fluxo de caixa;

4.9.1.10 avaliação de impacto econômico-financeiro marginal pela adição ou remoção de atividades comerciais e atividades de interesse público propostas pelo ICMBIO ou qualquer outro ente governamental;

4.9.1.11 valor de eventual outorga, podendo esta ser modelada de forma fixa ou variável;

4.9.1.12 valor de subsídios ou contraprestações públicas, caso aplicável.

4.9.2 As estimativas de valor das eventuais intervenções arquitetônicas e de engenharia previstas nos itens 4.7.1.6.1 e 4.7.1.6.2, deverão ser executadas de acordo com os insumos técnicos gerados a partir dos itens 4.6.4;

4.9.3 O modelo econômico-financeiro do Plano de Negócios será elaborado pelo método do Fluxo de Caixa Descontado, e será disponibilizado em planilha eletrônica automatizada e desbloqueada, a qual deverá:

4.9.3.1 apresentar painel de controle com apresentação agregada (output) para as premissas elencadas no item 4.7.3.2;

4.9.3.2 apresentar premissas operacionais (Investimento, Depreciação/Amortização, Custos, Despesas, Impostos Diretos e

Indiretos, Capital de Giro, DRE, Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa do **PROJETO** e do Acionista, Usos e Fontes, Seguros, Garantias, Estrutura de Capital, Premissas de Financiamento), projetadas ao longo do prazo da delegação, conforme o International Financial Reporting Standards - IFRS;

- 4.9.3.3 possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o **PROJETO**.
- 4.9.3.4 As premissas financeiras previstas no item 4.7.1.8 deverão assimilar todas as informações e variáveis necessárias para a implantação do **PROJETO**, tais como:
- 4.9.3.4.1 apuração de valor/retorno financeiro (Taxa Interna de Retorno – TIR, TIR Modificada – TIRM, Valor Presente Líquido – VPL e Payback (simples e descontado);
 - 4.9.3.4.2 apuração do custo de capital (próprio e de terceiros), e do custo médio ponderado de capital (WACC – Weighted Average Cost of Capital);
 - 4.9.3.4.3 indicação de fontes de financiamento;
 - 4.9.3.4.4 indicação das premissas tributárias utilizadas;
 - 4.9.3.4.5 análise de indicadores de endividamento do PROJETO (ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida);
 - 4.9.3.4.6 análise de Indicadores de Rentabilidade (Margens EBITDA e Líquida);
 - 4.9.3.4.7 necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques e de pagamento das obrigações.

Parceiros:

4.9.3.5 Para determinação do Custo de Capital Próprio deverá ser utilizado o modelo Capital Asset Price Model (“CAPM”), devendo ser adotada, como taxa de desconto, o Custo Médio Ponderado de Capital (WACC), cujas premissas devem ser definidas pelo avaliador e estarem adequadas às condições de mercado observadas para empresas atuantes no setor de parques.

4.9.3.6 As premissas empregadas, inclusive para o cálculo do WACC, deverão ser explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas.

4.9.3.7 A **CONTRATADA** deverá utilizar premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.

4.9.3.7.1O modelo econômico-financeiro elaborado pela **CONTRATADA** deverá identificar as variáveis críticas e contemplar uma análise de sensibilidade em relação às principais premissas de simulação consideradas, bem como deverão ser construídos cenários distintos, conforme solicitação do **ICMBIO**, já devendo ser considerados, pela **CONTRATADA**, ao menos os seguintes 4 (quatro) cenários:

Cenário 1. Cenário Base: Modelagem envolve Centro de Visitantes (comércio, alimentação, cobrança de ingressos, estacionamento e transporte horizontal) e Espaço Porto Canoas, Espaço Tarobá e Espaço Naipi;

Cenário 2. Cenário Base + Trilha do Poço Preto e Trilha das Bananeiras

Cenário 3. Cenário Base + Usina São João

Cenário 4. Cenário Base + Trilha do Poço Preto e Trilha das Bananeiras + Usina São João

4.9.3.8 O modelo econômico-financeiro do Plano de Negócios deverá permitir a simulação de cenários alternativos, a serem concebidos a partir das alterações de premissas financeiras e de escopo do **PROJETO**, conforme solicitação do **ICMBIO**.

4.9.3.8.1 Para cada cenário elaborado, deverão ser apresentadas as estimativas de valor das eventuais intervenções arquitetônicas e de engenharia, previstas no item 4.5.2.

4.9.3.9 O Plano de Negócios deverá ser apresentado em até 100 dias corridos da data de assinatura do **CONTRATO**.

4.10 Relatório Final Consolidado

4.10.1 A **CONTRATADA** deverá elaborar relatório englobando as principais conclusões identificadas ao longo do desenvolvimento do **PROJETO**, incluindo aspectos comerciais, econômico-financeiros e outros aspectos técnicos envolvidos nos diferentes segmentos dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** e **PRODUTOS**;

4.10.2 O relatório deverá conter as principais premissas adotadas para o desenvolvimento da modelagem, contendo as planilhas de projeções, a identificação e análise das alternativas de investimentos, os resultados obtidos e suas conclusões, com as estimativas de valores de outorga, receitas, custos e despesas adotados para o **PROJETO**.

4.10.3 O Relatório Final Consolidado deverá ser apresentado em até 120 dias corridos da assinatura do **CONTRATO**.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 Os produtos deverão ser entregues com nível e linguagem compatível com a sua destinação;

Parceiros:

- 5.2 Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados;
- 5.3 A forma de apresentação dos relatórios deverá seguir os padrões estabelecidos pela ABNT;
- 5.4 As versões parciais e final de cada produto deverão ser entregues para análise e aceite do **ICMBIO** (CGEUP/CONCES e **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**). A **CONTRATADA** deverá adequar ou corrigir os produtos conforme apontamentos e entregar a versão final;
- 5.5 Os produtos deverão ser elaborados em documento formato “doc” ou “xls” compatível com Microsoft Word ou Excel, a serem entregues em duas vias impressas encadernadas e duas vias digitais em DVD ou *pendrive*, além de mapas em escalas compatíveis com a leitura das informações contidas, que deverão ser complementados ao produto.
- 5.6 As vias digitais deverão conter adicionalmente, em formato DWG, os desenhos referentes ao Projeto Conceitual de Engenharia.

6 DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDOS PELO ICMBIO

- 6.1 Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu;
- 6.2 Estatística da Visitação 1981 – outubro de 2019 desdobrada em origem do visitante (país ou Estado), número de pagantes, número de isentos, número de passes comunidade (ingressos com desconto);
- 6.3 AS BUILT arquitetônico: Centro de Visitantes, Espaço Porto Canoas, Espaço Naipi e Espaço Tarobá;
- 6.4 Projetos estrutural, elétrico e hidráulico: Espaço Tarobá;
- 6.5 Projetos arquitetônicos: Estruturas da Trilha do Poço Preto e da Trilha das Bananeiras;

- 6.6 Contratos de Concessão vigentes e respectivos Termos Aditivos;
- 6.7 Relatórios de receitas financeiras relacionados ao escopo dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**;
- 6.8 Relatórios de controle de bilheteria relacionados ao escopo dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**.

7 PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de **CONTRATO** a ser firmado serão do **CONTRATANTE**, que os cederá ao **ICMBIO**;
- 7.2 O **CONTRATADO** se obriga a firmar contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelo **ICMBIO**;
- 7.3 Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do **ICMBIO** e do **IBAM**;
- 7.4 Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

8 SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Parceiros:

8.1 A **CONTRATADA** deverá manter o sigilo dos dados, materiais, documentos e informações de natureza sigilosa, direta ou indiretamente, a que venha a ter acesso em decorrência da execução do objeto contratual, bem como orientar os profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação;

9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Os responsáveis pelos **SERVIÇOS TÉCNICOS** deverão compilar as informações relevantes para seus trabalhos, recorrendo às diferentes fontes documentais disponíveis, inclusive fotos ilustrativas, gráficos e infográficos e mapas.

9.2 Ao longo da realização dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**, deverão ser realizadas reuniões para apresentação das versões parciais e final dos produtos, as quais servirão para apresentação preliminar destes documentos e coleta de sugestões.

9.3 As reuniões serão realizadas na sede do **ICMBIO**, em Brasília/DF ou na sede do **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU**.

9.4 Os documentos preliminares para discussão nas reuniões deverão ser encaminhados com uma semana de antecedência das reuniões previstas, contendo todos os dados e informações utilizados, que deverão ser disponibilizadas como anexos e parte integrante da versão parcial e final dos respectivos produtos.

9.5 Poderão ainda ser realizadas outras reuniões quando necessárias para a captação dos dados para a sistematização das informações relevantes para os **SERVIÇOS TÉCNICOS**.

10 PERFIL MÍNIMO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

10.1 Para a execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS**, a **CONTRATADA** deverá possuir em sua equipe técnica **COORDENADORES** de acordo com o perfil técnico a seguir:

10.1.1 profissional que tenha atuado na elaboração de avaliação econômico-financeira, no âmbito de projeto de **CONCESSÃO** de serviços em Unidades de Conservação, no Brasil, contendo, em seu escopo, desenvolvimento de projeção de fluxo de caixa do negócio;

10.1.2 profissional que tenha atuado na elaboração de estudo de engenharia e ou arquitetura, no âmbito de projeto de concessão de Unidades de Conservação, no Brasil;

10.2 Os **COORDENADORES** referidos nos itens 9.1.1 e 9.1.2 serão responsáveis pela coordenação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** e supervisão técnica das equipes da **CONTRATADA**, nos respectivos segmentos técnicos, devendo:

10.2.1 estar disponíveis para as interações com o **ICMBIO** previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA** ao longo da vigência do **CONTRATO**; e

10.2.2 subscrever como responsáveis técnicos os **PRODUTOS** e demais trabalhos executados no âmbito do **SERVIÇOS TÉCNICOS**, de acordo com a respectiva área de atuação.

10.3 Os **COORDENADORES** referidos no item 10.1 serão responsáveis pela coordenação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** e supervisão das equipes da **CONTRATADA**.

11 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 Caberá ao **ICMBIO** a emissão de **RECIBO**, instrumento formal de confirmação de entrega, para a primeira entrega de cada um dos **PRODUTOS** definidos no item 13;

Parceiros:

- 11.2 Caberá ao **ICMBIO** a emissão de **ACEITE**, instrumento formal de confirmação da execução e da conformidade dos **PRODUTOS** entregues em relação às especificações previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, para os **PRODUTOS** definidos no item 12;
- 11.3 A **CONTRATADA** deverá entregar os **PRODUTOS** nas condições previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e nos prazos definidos no item 12;
- 11.4 Após a emissão do **RECIBO**, o **ICMBIO** iniciará a análise quanto à verificação da conformidade do **PRODUTO** com as especificações técnicas previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no **CONTRATO** e em seus Anexos.
- 11.5 Os **PRODUTOS** a serem entregues pela **CONTRATADA**, para a obtenção do **RECIBO**, devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues, para este fim, em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.
- 11.6 Após a emissão do **RECIBO**, o **ICMBIO** providenciará a verificação de conformidade dos **PRODUTOS** com os critérios de aceitação especificados neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários. Verificada a necessidade de ajustes, correções e/ou substituições, o seguinte procedimento será adotado:
- 11.6.1 A **CONTRATADA** será convocada por escrito, por carta ou e-mail, a efetuá-los, às suas expensas, em prazo a ser acordado entre a **CONTRATADA** e o **ICMBIO**, ou, na ausência de acordo, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação;
- 11.6.2 Não realizados os ajustes e/ou as substituições solicitadas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da convocação, ou no prazo

acordado entre as partes nos termos do item 10.6.1, o **PRODUTO** será rejeitado total ou parcialmente, ficando a **CONTRATADA** sujeita à aplicação das sanções previstas no **CONTRATO**.

11.7 Após a verificação de conformidade dos **PRODUTOS** com os critérios de aceitação especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos ao **CONTRATO**, o **ICMBIO** emitirá o **ACEITE** do **PRODUTO**, observado que este **ACEITE**:

11.7.1 constitui condição indispensável para o pagamento;

11.7.2 transfere ao **ICMBIO** o conteúdo, manuseio e disposição dos **PRODUTOS** como seus próprios, mediante a condição de que cada cópia contenha os avisos e isenções de responsabilidade da **CONTRATADA**;

11.7.3 não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por incorreções reveladas posteriormente, nem pela garantia dos serviços realizados;

11.7.4 não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo **CONTRATO**; e

11.7.5 não exclui a obrigação da **CONTRATADA** em efetuar atualizações e ajustes posteriores dos **PRODUTOS** de modo a atender ao processo de estruturação do **PROJETO**, de acordo com este **TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.8 Após o **ACEITE** do **PRODUTO**, a **CONTRATADA** poderá solicitar o pagamento do mesmo, indicando os valores e os respectivos quantitativos referentes ao **PRODUTO**.

11.9 Verificado o atendimento das especificações, condições e obrigações previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, no **CONTRATO** e em seus

Parceiros:

Anexos, a **CONTRATADA** poderá emitir nota fiscal/fatura referente ao **PRODUTO** que tenha recebido o **ACEITE** por parte do **ICMBIO**, encaminhando-a para que o **IBAM** providencie o pagamento em prazo não superior a dez dias corridos.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos em relação ao objeto contratual serão realizados por ocasião da conclusão dos **PRODUTOS**, previstos no item 13, após a emissão do **ACEITE** pelo **ICMBIO** e mediante autorização do **ICMBIO** ao **IBAM**.

12.2 A nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA** deverá conter a relação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** prestados e **PRODUTOS** entregues e **ACEITOS** pelo **ICMBIO**, para que o **ICMBIO** autorize o pagamento, por meio de ofício ao **IBAM** e este o proceda, desde que toda a documentação da Instituição, inclusive certidões negativas de débitos tributários e encargos sociais estejam devidamente válidos.

12.3 Os **PRODUTOS** serão pagos de acordo com seu percentual do valor do **CONTRATO**, conforme previsto nos itens 12 e 13.

13 VALOR DO CONTRATO

13.1 O valor estabelecido para a realização dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** será de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), aí incluídos despesas referentes a tributos e encargos sociais e trabalhistas, bem como as despesas de viagens ao **PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU** e, se for o caso, à sede do **ICMBIO em Brasília**, a serem pagos na forma estabelecida no cronograma apresentado no próximo item.

14 CRONOGRAMA DE PRODUTOS / ENTREGAS:

PRODUTOS	% DO VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE ENTREGA (dias corridos a partir da data da contratação)
Plano de Trabalho	10%	até 10 dias
Avaliação Comercial	15%	até 30 dias
Estudo de Demanda	15%	até 45 dias
Diagnóstico de Engenharia, Arquitetura e Transporte	15%	até 60 dias
Projeto Conceitual de Engenharia, Arquitetura e Transporte	15%	até 80 dias
Plano de Negócios	15%	até 100 dias
Relatório Final Consolidado	15%	até 120 dias
TOTAL	100%	até 120 dias

15 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 15.1 O processo de seleção coordenado pelo **IBAM** se inicia com a divulgação do chamamento público e desse TERMO DE REFERÊNCIA nos sites do PAPP e do ICMBIO.
- 15.2 Será admitido consórcio de até duas empresas, sendo que ambas devem apresentar seus documentos de habilitação institucional, nos termos estabelecidos no item 15.3.2, a seguir.

Parceiros:

15.3 As empresas devem manifestar seu interesse ao **IBAM**, endereçada à Unidade de Execução do Programa, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, por meio de correspondência ao endereço eletrônico papp_uep@ibam.org.br, apresentando: item 15.3.1 carta de concordância com as condições estabelecidas nesse **TERMO DE REFERÊNCIA** e 15.3.2 os seguintes documentos de habilitação institucional:

- i) Ato constitutivo – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado;
- ii) Procuração conferindo poderes ao representante legal ou procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário;
- iii) Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da Pessoa Jurídica;
- iv) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes-CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- v) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica;
- vi) Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida, pela Secretaria da Receita Federal;
- vii) Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente;
- viii) Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

ix) Certidão de Regularidade do INSS, expedida pela Receita Federal.

15.4 Proposta Técnica preliminar do desenvolvimento do trabalho, contendo comentários e acréscimos/sugestões ao seu aperfeiçoamento, cronograma e perfil da equipe que pretende alocar para o trabalho proposto.

15.5 Proposta financeira por preço global, nas condições estabelecidas no item 4 desse Termo de Referência.

15.6 Os proponentes que manifestarem interesse nas condições estabelecidas terão sua documentação examinada pela UEP e pelo Comitê Técnico, que avaliarão entre os candidatos a instituição que julgar mais adequada para a realização do trabalho.

15.7 Se for o caso, a instituição pré-selecionada será convidada a participar de uma entrevista com a equipe do **ICMBIO**, integrantes do Comitê Técnico do Programa. 15.8 Os critérios de seleção estão estabelecidos no Anexo 2, desse **TERMO DE REFERÊNCIA**, e se constituem em parte integrante do mesmo.

15.8 A partir do resultado deste processo de seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o **IBAM** e o selecionado, ocasião em que a instituição complementarará seu cadastro institucional junto ao **IBAM**, substituindo as declarações mencionadas pelas certidões correspondentes.

15.9 As propostas aqui mencionadas deverão ser apresentadas por meio eletrônico, até o próximo dia 14 de novembro e avaliadas até o dia 29 de novembro.

15.10 A instituição selecionada para a prestação dos serviços aqui estabelecidos, deverá ter o contrato firmado com o **IBAM**, até o dia 06 de dezembro de 2019.

Parceiros:



Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.

Anexo 1

Áreas objeto da execução dos serviços técnicos

Parceiros:



ÁREAS OBJETO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Para fins de desenvolvimento dos **SERVIÇOS TÉCNICOS** em tela deverão ser considerados os seguintes polos:

Figura 1 – Polos de desenvolvimento da visitação no Parque Nacional do Iguaçu.



1. POLO CATARATAS

1.1 Localização: porção a leste do Parque Nacional do Iguaçu, delimitado a leste e a sul pelo rio Iguaçu, a norte pela estrada Velha de Guarapuava e a oeste pelo rio Apepu. Acessado pela BR 469, a partir de Foz do Iguaçu/PR.

1.2 Elemento atrativo predominante: conjunto de quedas das Cataratas do Iguaçu.

1.3 Atividades atualmente desenvolvidas: contemplação, caminhada; ciclismo, passeio em veículo temático, passeio de barco motorizado, sobrevoio panorâmico e hospedagem.

1.4 Operação:

A operação das atividades e serviços de apoio à visitação ofertados neste polo é realizada por meio de 05 (cinco) contratos, a saber:

- Contrato de Arrendamento do Hotel das Cataratas:
- Contrato de Concessão 01/98: Concessão da prestação de serviços de gestão do Centro de Visitantes, cobrança de ingressos, estacionamento e transporte horizontal no Parque Nacional do Iguaçu
- Contrato de Concessão 02/98: Concessão de exploração econômica de espaços para a alimentação (Restaurante Porto Canoas), comercialização e serviços, conservação de edifícios ambientais, mirantes elevados, elevador panorâmico e trilha suspensa no interior da unidade de conservação.
- Contrato de Concessão 01/2010: Concessão da prestação de serviços de apoio ao uso público, que consiste em passeio de barco por via fluvial, com possibilidade de caminhada em trilhas, rafting, cachoeirismo e transporte terrestre de passageiros.
- Contrato de Concessão 22/2015: Outorga de serviço de voos panorâmicos sobre as cataratas do Iguaçu no Parque Nacional do Iguaçu, com decolagens e pouso em heliporto privado, localizado em área externa ao Parque Nacional do Iguaçu.

1.5 Ativos imobiliários do polo:

- Centro de visitantes e estacionamento
- Portão de entrada
- Edifício Escola Parque
- Edifício Batalhão da Polícia Ambiental
- Residências Funcionais

Parceiros:

- Edifício da Administração
- Alojamento de pesquisadores
- Trilha do Poço Preto: Bilheteria, Passarela, Base operacional, passarela 2, quiosque e banheiros, ponte, passarela 3 e torre de observação (casamata) e cais flutuante.
- Trilha do Macuco Safari: receptivo, estação de transbordo, receptivo 2 (funicular), cais flutuante.
- Trilha das Bananeiras: Quiosque da entrada, edifício para descanso e alimentação, garagem de barcos e cais flutuante.
- Campo de Desafios
- Hotel das Cataratas
- Trilha das Cataratas: Heliponto
- Passarela do Rafting
- Espaço Tarobá
- Espaço Naipi: (Elevador)
- Espaço Porto Canoas
- Heliponto e Base de Pesquisa

2. SUBPOLO APEPU

2.1 Localização: Extremo oeste do polo Cataratas, região do rio Apepu. Acessado pela estrada Velha de Guarapuava.

2.2 Elemento atrativo predominante: Trilha de 3,6km em ambiente florestal.

2.3 Atividades e operação: sem desenvolvimento de atividades no momento.

2.4 Ativos imobiliários:

- Bilheteria;
- Base de apoio.

3. POLO RIO AZUL

3.1 Localização: Município de Céu Azul/PR. Margens da BR 277.

3.2 Elemento atrativo predominante: Trilhas para caminhadas em ambiente florestal.

3.3 Atividades e operação: visitação (caminhadas) de cunho educativo e recreação. O monitoramento das atividades e a manutenção das estruturas é realizado por equipe terceirizada do ICMBio.

3.4 Ativos imobiliários:

- Base de apoio e administração;
- Alojamento de pesquisadores.

4. POLO ILHAS DO IGUAÇU E GONÇALVES DIAS

4.1 Localização: Porção centro-sul do Parque Nacional do Iguaçu. Acessado pela PR 281 e PR 484, municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques.

4.2 Elemento atrativo predominante: rios Iguaçu e Gonçalves Dias.

4.3 Atividades e operação: Passeios náuticos, caminhadas e eventos operados por organizações públicas ou privados, mediante autorização específica.

Parceiros:



Anexo 2

Critérios para Seleção das Propostas

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA / FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PILOTO PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PROJETO: Desenvolvimento de Parcerias Ambientais Público-Privadas BR-M 1120

Serão atribuídos os seguintes pesos nas avaliações e sob os critérios, parâmetros e condições estipulados abaixo:

Avaliação da experiência específica da empresa relacionada à natureza dos serviços (NT)	Peso = 70% (setenta por cento)
Avaliação financeira da proposta (NC)	Peso = 30% (trinta por cento)

Fórmula para a determinação da nota final (NF)

$NF = (NT \times \text{peso atribuído à proposta técnica } 70\%) + (NC \times \text{peso atribuído à proposta financeira } 30\%).$

A empresa que obtiver a maior nota, combinando as notas técnicas e financeiras, será convidada para as negociações subsequentes.

Parâmetros de enquadramento da experiência da empresa:

Experiência específica da empresa	Pontos
Experiente: A empresa tem experiência relevante (mínimo de 3 projetos nos últimos 7 anos) em trabalhos similares, especialmente em relação à modelagem operacional de atrativos turísticos.	30
Muito Experiente: A empresa tem larga experiência (mínimo de 5 projetos nos últimos 7 anos) em trabalhos similares, especialmente em relação à modelagem operacional de atrativos turísticos.	40

Parceiros:

Altamente Experiente: A empresa possui experiência excepcional (mínimo de 7 projetos nos últimos 7 anos), em trabalhos similares, especialmente em relação à modelagem operacional de atrativos turísticos.	60
--	----

A experiência da instituição deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência em trabalhos relacionados.

Avaliação da proposta comercial

A proposta comercial que apresentar o menor valor receberá a Nota Comercial (NC) equivalente a 100 pontos. As notas comerciais das outras propostas (NC') serão computadas da seguinte forma:

$NC' = 100 \times (\text{menor valor entre propostas apresentadas} / \text{valor da proposta em análise})$

Critério de desempate

Em caso de empate será selecionada a empresa:

- 1) Com a menor proposta financeira;
- 2) Com o maior número de projetos.

Se persistir o empate será selecionada a empresa:

- 1) Com projeto elaborado contendo o maior CAPEX projetado.
 - Para fins de comparação das propostas pelo critério de maior CAPEX, cada projeto submetido a este critério terá seu montante de investimento atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, considerando a data de entrega de cada estudo até a data-base de 31 de dezembro de 2018.